Recomendação sobre o combate ao narcotráfico

Segunda Assembléia Geral da Conferência Parlamentar das Américas
Rio Grande, Porto Rico, 19 a 23 de julho de 2000

CONSIDERANDO que o narcotráfico e a criminalidade a este associada ameaçam as sociedades, as economias e as instituições democráticas das Américas ao colocar em perigo os valores éticos sobre os quais estas se baseiam, e constituem obstáculos importantes ao desenvolvimento humano sustentável e ao desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO que a criminalidade organizada, inclusive a vinculada ao narcotráfico, é um problema transfronteiriço que se desenvolve num ritmo assustador no continente e que requer uma cooperação maior e mais eficiente entre todos os Estados das Américas;

CONSIDERANDO que o consumo e a produção de drogas ilegais nas Américas acarretam custos sociais enormes e que as diversas formes de violência ligadas ao seu caráter ilegal atentam contra a seguraça da população como um todo;

Nós, mulheres e homens representantes das Assembléias Parlamentares dos Estados unitários, federais e federados, dos Parlamentos regionais et das organizações interparlamentares das Américas:

CONCORDAMOS em munir-nos das informações médicas e sociais completas e contemporâneas que possibilitem analisar os custos e benefícios respectivos ligados tanto à proibição completa do consumo de drogas quanto à sua liberação no todo ou em parte;

COMPROMETEMO-NOS em fazer o acompanhamento do problema do narcotráfico, bem como das convenções e tratados internacionais que serão ou que já foram assinados, a fim de medir o impacto sobre a redução da produção, sobre o tráfico e sobre o consumo de drogas, nas Américas como um todo e dentro de cada país;

CONCORDAMOS em continuar nos empenhando, no âmago das nossas instituições e dos nossos países respectivos, na aplicação de convenções e acordos regionais e internacionais em matéria de combate ao narcotráfico aos quais vários países das Américas já se subscreveram;

DESEJAMOS que as populações de todas as Américas sejam ainda mais sensibilizadas quanto às ramificações do narcotráfico e da criminalidade a ele associada, e também aos seus efeitos devastadores no desenvolvimento humano e no desenvolvimento econômico das populações;

CONCORDAMOS em favorecer uma maior harmonização das legislações e contribuir para a eliminação do peso administrativo do conjunto das organizações estatais a fim de lutar de maneira cada vez mais eficiente contra toda forma de criminalidade vinculada ao narcotráfico nas Américas;

CONCORDAMOS em avaliar o uso de drogas com fins medicinais enquanto um meio de prevenir a recidiva e evitar comportamentos criminosos;

EXORTAMOS e recomendamos aos Chefes de Estado e de Governo das Américas que reforcem a cooperação interamericana a fim de reduzir a produção e o consumo de drogas ilegais, incluindo os produtos químicos precursores, eliminar o narcotráfico e a lavagem de dinheiro, bem como punir severamente os indivíduos, organizações e pessoas jurídicas considerados culpados por essas atividades criminosas, no respeito aos princípios de soberania territorial e de responsabilidade partilhada;

CONCORDAMOS em facilitar a participação da Conferência Parlamentar das Américas (COPA) em fóruns internacionais que discutam o problema da luta contra o narcotráfico, ao mesmo tempo em que nos comprometemos em informar todos os parlamentares das Américas sobre o progresso das discussões ali realizadas, a fim de atingir os objetivos enunciados nos parágrafos anteriores.